

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 65/2020
Contrato nº 42/2020
Tomada de Preço nº 05/2020
Processo Licitatório nº 24/2020

Aditivo ao contrato para realização de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), visando a execução de pavimentação intertravada em blocos de concreto, em um trecho de passeio público da Rua Maximiliano de Almeida, no município de Santa Cecília do Sul.

Termo Aditivo ao Contrato para execução de obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.747.724/0001-15, com sede na Rodovia RS 467, s/nº, Km 4,5, cidade de Tapejara - RS, CEP 99950-000, neste ato representada pelo Sra. **Suelen Perera Cassol**, inscrita no CPF nº 020.391.820-71, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 03 de junho de 2020, o presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei 8.666/93, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 01 (um) mês.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo se inicia na data de sua assinatura, se encerrando no **dia 03 de setembro de 2020**.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no § 1º do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de agosto de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CGC Pavimentações e Obras Ltda
CNPJ nº 34.747.724/0001-15
Suelen Perera Cassol
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ 2- _____